

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
COMISSÃO XVII
Legislação e Justiça I**

Quanto ao documento 307.

Oriundo do(a):

Sínodo Central Pernambuco.

Ementa:

Encaminhamento de Documento do Conselho da Igreja Memorial sobre AMESPE Solicitando Suspensão de Decisão.

RO SC/IPB 2010 CONSIDERANDO:

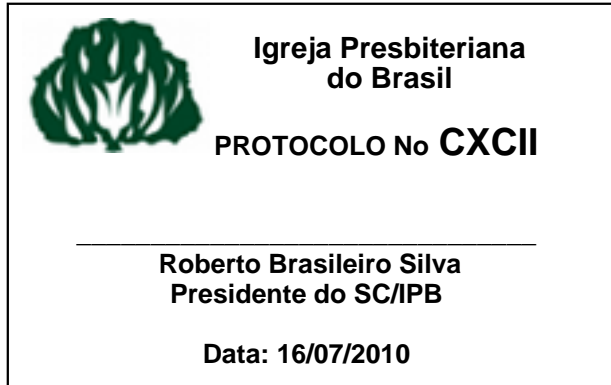
- 1 - Que não há qualquer discriminação de cunho moral para com a AMESPE e seus dirigentes, nos termos da resolução CE-IPB 2009- XI quanto ao doc 157;
- 2 - Que a AMESPE não é instituição teológica reconhecida pela IPB e que, portanto, não oferece "curso regular da IPB", conforme o art. 118 da CI-IPB;
- 3 - Que os presbitérios devem observar e cumprir o citado artigo;
- 4 - Que, em havendo comprovada excepcionalidade, os presbitérios, antes de enviarem seus alunos a instituições de ensino teológico não oficiais da IPB, deverão consultar formalmente a JET.

RESOLVE:

- 1 - Tomar conhecimento.
- 2 - Reafirmar a resolução CE/SC/IPB-2010 sobre a matéria.
- 3 - Rogar a Deus as suas bênçãos sobre os concílios postulantes.

Sala das Sessões, 16 de Julho de 2010.

Relator: Presb. Josimar Santos Rosa



Sub-relator: Presb. João Marciano Neto

Membros: Rev. Ageu Cirilo De Magalhães Junior, Presb. Airton Costa de Sousa, Presb. Aloisio Agnesine Neves, Presb. Antonio Carlos De Paiva, Rev. Antonio Nascimento De Freitas, Rev. Cosme Carvalho Silva, Presb. Edson Oliveira dos Anjos, Rev. Eliel Pegas Tavares, Rev. Francivaldo Ferreira Pinheiro, Presb. Frank De Melo Penha, Rev. Gilberto da Costa Barbosa, Rev. Givanildo Paulino da Silva, Rev. Hamilton Rodrigues da Silva, Presb. Jared Ferreira De Toledo Silva, Rev. João Marcos Vasconcelos, Rev. Jocider Corrêa Batista, Presb. Jorge Luiz Portela, Rev. José Pereira De Souza, Rev. José Ronaldo Gasparini, Rev. Juan Gustavo Medina, Presb. Marco Antônio Gomes Da Silva, Rev. Marcos Aurélio Jensen dos Santos, Presb. Ricardo Tadeu Carvalho Raposo, Presb. Ronaldo Azevêdo Do Amaral, Presb. Ruy Jorge Naiverth, Rev. Samuel Ferreira, Rev. Santiago Pereira de Souza, Rev. Tarcísio Marino Dos Reis, Rev. Ubiratan Nelson Crivelari, Rev. Valdir Ferreira da Cunha, Rev. Walter Beutrão Tavares.



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
Supremo Concílio da Igreja
Presbiteriana do Brasil -11 a 17 de Julho –
Curitiba/PR

Folha

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: **Sínodo Central Pernambuco - Presbitério Metropolitano Recife**

Assunto: **Encaminhamento de Documento do Conselho da Igreja Presbiteriana Memorial sobre AMESPE Solicitando Suspensão de Decisão**

Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo

Fraternalmente

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 307

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO III
Educação Teológica I**

Quanto ao documento 058.

Ementa:

**Encaminhamento de Documento do Presbitério Metropolitano de Recife,
solicitando Apreciação sobre AMESP.**

Oriundo do Sínodo Central de Pernambuco encaminhando documento do Presbitério Metropolitano do Recife solicitando apreciação sobre a AMESP, instituição de ensino teológica recentemente criada na cidade de Recife - PE e que pede à CE que se retrate de termo usado na decisão XI da CE/SC 2009.

Considerando:

- 1 - Que no artigo 118 CI/IPB o termo idoneidade não se refere à moralidade de dirigentes e nem a seriedade do projeto educacional mas à legitimidade constitucional;
- 2 - Que a IPB na medida de suas possibilidades tem procurado estabelecer seminários para atender às necessidades da IPB;
- 3 - Que o artigo 118 parágrafo 1º legisla sobre "excepcionalidade";
- 4 - Que a grade curricular e também a manutenção de instituições teológicas são atribuições de competência exclusiva do plenário do Supremo Concílio conforme artigo 97 alínea "j";
- 5 - Que a IPB tem confiado à JET a coordenação e superintendência da Educação Teológica;
- 6 - Que em Recife-PE a IPB possui e sustenta tradicional instituição de ensino teológico, o SPN, que tem provido satisfatoriamente em seus mais de cem anos de existência, a IPB e outras denominações de notáveis e dedicados pastores, não reconhecendo a necessidade de mais um seminário para formação de pastores presbiterianos na cidade;
- 7 - Que os presbitérios são responsáveis pela preparação e ordenação de pastores para servirem a Deus na IPB;
- 8 - Que os concílios devem zelar pelo cumprimento das decisões emanadas dos concílios superiores conforme artigo 70 alíneas "d" e "e";



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CXXXIII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 26/03/2010

A CE-SC-IPB 2010 RESOLVE:

1. Reafirmar a decisão XI quanto ao doc. 157 da CE/SC 2009.
2. Determinar que os presbitérios observem e cumpram o artigo 118 da CI/IPB .
3. Orientar para que em havendo comprovadamente "excepcionalidade" os presbitérios, antes de enviarem seus alunos a instituições de ensino teológico não oficiais da IPB, que consultem formalmente à JET sobre a adequação constitucional e curricular estabelecida pelo SC/IPB.
4. Reafirmar a decisão da CE/SC/IPB 2008 CXXXIV que estabeleceu que a competência para aferir a idoneidade dos seminários é da JET, segundo as decisões SC/94/024 - doc. CCXXVIII; CE-SC/2000 - Doc. CV. Reafirmar a resolução SC-70-097 "Recomendar aos presbitérios da IPB que encaminhem os seus candidatos ao Sagrado Ministério aos seminários da IPB."
5. Determinar veementemente que os presbitérios encaminhem seus candidatos aos seminários estabelecidos e sustentados pela IPB.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2010.

Relator: Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Sub-relator: Rev. Osvaldo Henrique Hack

Membros: Rev. Otávio Henrique de Souza

Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Jr.

Rev. Enos Dias Pereira



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SCB - Sínodo Central de Pernambuco
Av. Conde da Boa vista - 521 - Boa Vista
50.060 - 004 Recife / PE

**Encaminhamento de Documento do Presbitério Metropolitano da
Cidade do Recife Solicitando Apreciação sobre a Amesp.**

Recife, PE, 01 de abril de 2010

Do Sínodo Central de Pernambuco

Ao Conselho da Igreja Presbiteriana Memorial
MD. Rev. Alvaro Rev. Alvaro Ferreira de Assis
À
Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do
Brasil.

Att. Sr. Secretário Executivo, **Rev. Ludgero Bonilha Morais**

A comissão Executiva do Sínodo Central de Pernambuco-SCB- reunida no dia 31 de março de 2010, no Seminário Presbiteriano, situado na Rua Demócrito de Souza Filho 208, Madalena, Recife – PE, recebeu documento do Presbitério Metropolitano da Cidade do Recife que encaminhava documento do Conselho da Igreja Presbiteriana memorial em favor da Amesp solicitando apreciação do sínodo e encaminhamento à CE/IPB.

O Sínodo Central de Pernambuco encaminha este documento à CE/IPB para as suas devidas apreciações e considerações.

O nosso pedido está embasado no fato de que a AMESPE é uma instituição de uma igreja, e que a ação referida atingi tanto uma como a outra. Outrossim, é direito da IPM representar a AMESPE perante os concílios superiores da denominação.

Em Cristo,

Atenciosamente,
Stefano A. dos Santos
Rev. Stefano Alves dos Santos

Secretário Executivo do Sínodo Central de Pernambuco

Telefones: (81) 34519053, 88260003 e 97056276

João Antônio dos Santos Jr.

Secretário de atos

Ao Conselho da Igreja Presbiteriana Memorial
MD. Presidente: Rev. Abner Ferreira de Assis

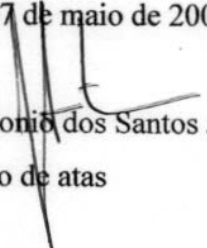
Ref: Acusações da CE-SC/IPB

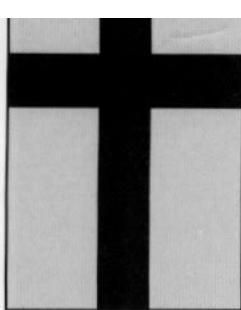
O Conselho Deliberativo da Academia Memorial de Ensino Superior de Pernambuco – AMESPE, em sua reunião de 4 de maio de 2009, após análise do documento de nº XI da CE-SC/IPB em que tece acusações injuriosas contra a AMESPE, preparou documento de defesa que ora encaminha a esse colendo concílio, para a devida apreciação e encaminhamento à CE-SC/IPB pelos tramites legais, através dos concílios imediatamente superiores.

O nosso pedido está embasado no fato de que a AMESPE é uma instituição dessa igreja, e que a acusação referida atinge tanto uma como a outra. Outrossim, é direito da IPM representar a AMESPE perante os concílios superiores da denominação.

Atenciosamente em Cristo,

Recife, 07 de maio de 2009


João Antonio dos Santos Jr
Secretário de atas



AO
SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
Att. Rev. Ludgero Bonilha Morais
M.D. secretário Executivo do SC-IPB

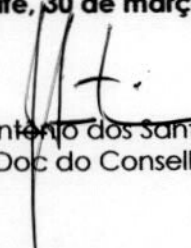
Prezados irmãos:

O Conselho da Igreja Presbiteriana Memorial foi mais uma vez surpreendida pela **resolução da CE-SC-IPB 2010**, reafirmando a decisão XI, quanto ao **doc. 11 da CE-SC 2009**, sem examinar cuidadosamente a matéria, à luz das razões e das provas que lhes foram enviadas para a devida análise, conforme provam os documentos acostados, por esta razão, considerando:

- 1 - Que, a resolução, CE-SC/IPB-2009, foi tomada baseando-se única e exclusivamente em um "**detalhado Dossiê**" elaborado pela JURET NO-NE, o qual foi enviado à JET, sem ouvir, para melhor informação, a AMESPE;
- 2 - Que, a prática de "DOSSIÊ" é condenável e execrável sobre todos os aspectos, inclusive no mundo da impiedade, quanto mais na Igreja do Senhor Jesus;
- 3 - Que, o referido "DOSSIÊ", está eivado de afirmações inverídicas e acusações tendenciosas, com a única finalidade de prejudicar a AMESPE;
- 4 - Que, mesmo a AMESPE tendo enviado à CE-SC/IPB 2010, farta documentação mostrando os erros do "DOSSIÊ", mesmo assim a Comissão Executiva/SC 2010 não teve o cuidado de examinar o mérito da matéria, muito ao contrário, o ignorou e reafirmou a resolução anterior;
- 5 - Que, o dever nos impõe de agir com justiça, procurando a veracidade dos fatos, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, pontos inegociáveis exarados na Bíblia Sagrada, defendidos pela Igreja Presbiteriana do Brasil e proclamados pelo direito e pela Justiça.

Assim sendo, solicita desse Egrégio Concílio Maior, o exame cuidadoso da acusação da JURET/NO-NE, à luz das contra-razões apresentadas pela AMESPE, a fim de reparar a resolução tomada.

Recife, 30 de março de 2010


João Antonio dos Santos JR.
Secretário a Doc do Conselho da IPM



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO CENTRAL DE PERNAMBUCO
Presbitério Metropolitano da Cidade do Recife
PMCR

Ao

Sínodo Central de Pernambuco

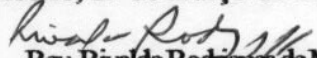
Att. Rev. Reginaldo P. Borges

Ref.: Decisão da CE-SC/IPB – 2010 sobre a AMESPE

Prezados irmãos:

A CE/PMCR em reunião extraordinária no dia 29 de março de 2010, resolveu encaminhar à colenda ME/SCB, solicitação da Igreja Presbiteriana Memorial ao SC/IPB em sua reunião dos dias 11-17 de julho do corrente, em Curitiba-PR, concernente decisão da CE-SC/IPB 2010 sobre a AMESPE, com vistas ao reexame da matéria.

Recife, 29 de março de 2010.


Rev. Rivaldo Rodrigues de Melo

SE/PMCR

**1. Documento de acusação da
JURET contra a AMESPE**

DOSSIÊ AMESPE

1. Dados da Escola

Nome: Academia Memorial de Ensino Superior de Pernambuco (AMESPE)

Endereço: Rua Visconde de Jequitinhonha, 355 – Boa Viagem – Recife-PE

Fone: (081)3465.1456

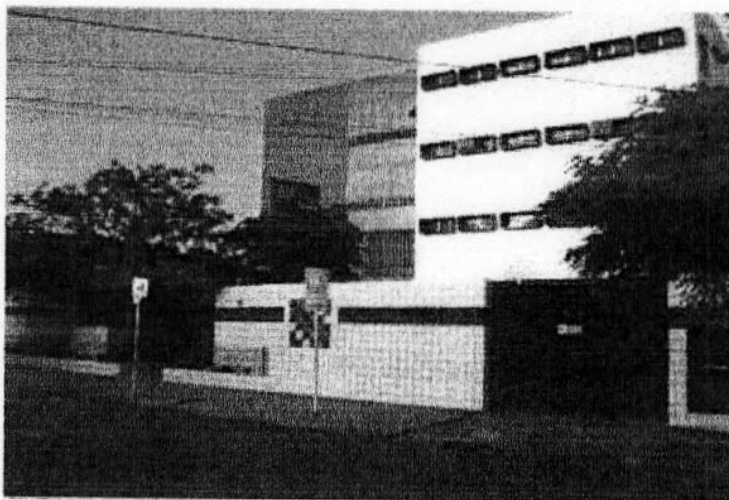


Foto da Fachada da Academia Memorial de Ensino Superior

2. Proposta:

A AMESPE, através do seu site ([HTTP://www.academiacrista.com.br/amespe/](http://www.academiacrista.com.br/amespe/)), fornece a seguinte informação:

“Há muito tempo, líderes em todo o Brasil clamavam por um Novo Modelo de Educação Teológica que atendesse melhor as necessidades da igreja;”

“A AMESPE nasceu com o objetivo de preparar homens e mulheres oferecendo não só o conhecimento teológico, mas preparando o obreiro em sua integralidade. São quatro áreas de preparo que a AMESPE oferece ao aluno: Teológica, Comunicação, Ministerial e Espiritual;”

“Os pastores e líderes formados pela AMESPE terão visão e preparo para plantar igrejas e ministérios que promovam o bem social, a evangelização e o crescimento das igrejas”.

3. Vantagens de Estudar na AMESPE

Ainda segundo o mesmo site, as vantagens são diversas, tais como:

"A AMESPE enxugou o currículo, mantendo todas as matérias essenciais do antigo modelo de educação teológica e incluiu outras importantes para atender às necessidades atuais da igreja.

O curso de Bacharel em Teologia, oferecido em três anos, contém os créditos exigidos pelo MEC e outros seminários. Com isso, a AMESPE está oferecendo grandes vantagens para as igrejas e líderes:

1. Redução do custo financeiro no preparo teológico;
2. Urgência na colocação dos estudantes à serviço do Mestre;
3. Excelência no preparo com professores qualificados;
4. Visão para plantar igrejas e ministérios;
5. Consagração para desempenhar o ministério com eficiência;
6. Possível reconhecimento do MEC. A AMESPE está encaminhando o processo para autorização do curso junto ao MEC".

4. Como se dará a adesão; investimento; documentos, etc.

INVESTIMENTO:

Taxa para Exame Seletivo de Admissão - R\$ 50,00

Matrícula semestral - 6 prestações de R\$ 360,00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- Comprovante de aprovação do vestibular da AMESPE;
- Xerox de RG, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
- Duas fotos 3x4
- Xerox do certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente com histórico escolar;
- Carta de recomendação da autoridade religiosa;
- Comprovante de pagamento da Matrícula.

5. Grade Curricular

TEOLÓGICA

Coordenador: Pr. Felipe Assis ✓

"A AMESPE tem um currículo inovador e altamente preparado para os desafios do século XXI. Dentro dessa área, o curso de teologia oferecerá todas as disciplinas da teologia sistemática ensinadas nos seminários, bem como as de teologia bíblica, línguas originais e exegese. Ele ainda disponibilizará disciplinas não ministradas pelos seminários tradicionais, tais como: eclesiologia contemporânea, teologia do evangelismo, religiões comparadas, pós-modernismo e cristianismo, entre outras. A AMESPE vai além daqueles que têm uma vocação para o pastorado; ela propicia espaço e qualificação para pessoas que almejam usar sua profissão em prol da expansão do reino de Deus".

6. Disciplinas

1 **CE-SC/IPB-2009 – Doc. XI – Quanto ao documento 157 - Ementa: Relatório**
2 **Parcial da JET sobre AMESPE- Academia Memorial de Ensino Superior de**
3 **Pernambuco. Considerando:** 1. Que a JURET NO-NE encaminhou a JET
4 detalhado Dossiê sobre a AMESPE - Academia Memorial de Ensino Superior
5 de Pernambuco, tem apresentado curso aparentemente teológico cuja grade
6 curricular consta do documento; 2. Que ao comparar à referida grade curricular
7 adotada pela Amespe discrepa a dos Seminários Presbiterianos legitimados.
8 Explica-se: Os seminários da IPB possuem 7 (sete) períodos de 30h cada de
9 teologia Sistemática, Totalizando 210 horas ano; enquanto que a Amespe
10 apenas 60 horas ano. Quanto a pregação e homilética nos seminários da IPB
11 são 5 períodos, da Amespe apenas 2(dois). Além do mais, entre outros inexistem
12 a matéria de teologia de culto I, II; 3. Que conforme o segundo parágrafo da
13 fl.02 a Amespe oferece o chamado curso de “teologia”, em um período
14 reduzido a 3 (três) anos. Logo, existe carência e discrepância curricular entre o
15 aludido curso ofertado pela Amespe, e via de consequência deixando de formar
16 pastores com capacitação teológica. 4. Que no caso em tela, não há que se
17 falar em seminário idôneo, por tratar este de Academia, revelando em seu bojo,
18 matérias voltadas para a formação de comunicador e não de teólogos. 5. Que
19 os Presbitérios de Olinda e Litorâneo tem enviado alunos à Amespe. 6. Que,
20 segundo o documento da JURET, o Presbitério Litorâneo mesmo com a
21 discordância de seu presidente, ordenou 02(dois) concluintes deste curso
22 oferecido pela Amespe. Portanto, inobservou o caput do art. 118 da CIIPB. 7.
23 Que, sopesando entendimento contrário, se e somente se, a ordenação de
24 ministros oriundos de seminários outros que não da IPB, admite-se na hipótese
25 dos casos de excepcionalidade constante no § 1º do art.118 da CIIPB. 8. Que a
26 Amespe não é instituição oficial reconhecida pela IPB. **A CE-SC/IPB-2009**
27 **RESOLVE:** 1. Lamentar o procedimento adotado pelos Presbitérios de Olinda e
28 Litorâneo, sobretudo quanto ao que rege a CIIPB e das Resoluções
29 Conciliares; 2. Determinar aos Sínodos, e especialmente os Sínodos Central de
30 Pernambuco e Sínodo Pernambuco, tomem as devidas e necessárias medidas
31 junto aos presbitérios jurisdicionados, quanto a ordenação de ministros, que
32 tenham concluído em outras instituições; bem como lembrar aos presbitérios
33 supra mencionados a não ordenarem ao sagrado ministério da IPB os
34 concluintes de curso teológico de instituições deste teor, cujos cursos, ficam
35 evidentemente aquém daqueles ofertados pelos seminários da IPB. 3.
36 Determinar aos Sínodos, em especial, Central de Pernambuco e Sínodo de
37 Pernambuco que orientem seus Presbitérios quanto a insuficiência teológica e
38 acadêmica da Amespe para a formação de pastores para a IPB. **Emenda**
39 **Aditiva:** Declarar que nos termos do Art. 118 Parágrafo 1º que a AMESPE não
40 constitui Instituição Teológica Idônea para formação de ministros da IPB³¹.

³¹ **Doc. XI – Relatório Parcial da JET sobre AMESPE- Academia Memorial de Ensino Superior de Pernambuco.**

01. Introdução à Teologia
02. Teologia Bíblica do AT I
03. Teologia Bíblica do AT II
04. Teologia Bíblica do NT I
05. Teologia Bíblica do NT II
06. Teologia Sistemática I
07. Teologia Sistemática II
08. Teologia Contemporânea
09. Eclesiologia Contemporânea
10. Filosofia I
11. Filosofia II
12. História Eclesiástica I
13. História Eclesiástica II
14. Teologia do Evangelismo
15. Apologética
16. Exegese I
17. Exegese II
18. Grego I
19. Grego II
20. Hebraico I
21. Hebraico II
22. Religiões Comparadas

7. Eletivas/ Seminários Temáticos

1. Pos-Modernismo e Cristianismo
2. Fenomenologia da Religião
3. História dos Evangélicos no Brasil
4. Presbiterianismo
5. Sincretismo Religioso

8. Comunicação

Coordenadora: Rosália Assis ✓

A AMESPE é uma instituição com curso teológico de nível superior e currículo semelhante aos seminários tradicionais. Terá, porém, um grande diferencial: inclusão de matérias e técnicas que venham atender as necessidades atuais e urgentes das igrejas e da sociedade. Visando não apenas preparar bons teólogos, mas também, bons comunicadores, o currículo incorpora técnicas de oratória e ensino, tecnologia aplicada, metodologia científica, homilética, português, arte de falar em público, comunicação visual, evangelismo narrativo e métodos de comunicação evangelística.

9. Disciplinas:

01. Técnicas de Comunicação
02. Técnicas de Ensino
03. Tecnologia Aplicada I
04. Tecnologia Aplicada II
05. Metodologia Científica
06. Homilética I
07. Homilética II (Prática)
08. Português I
09. Português II

10. ELETIVAS/SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

1. Arte de Falar em Público
2. Comunicação Visual
3. Evangelismo Narrativo
4. Métodos de Comunicação Evangélica

11. Ministerial:

Coordenadora: Dra Lídice Gramacho

A AMESPE é diferente de outras instituições do gênero porque, além da estrutura teológica, preparará o estudante na área de comunicação, vida espiritual e ministerial. Esta última tem o objetivo de despertar a pessoa não apenas para cooperar com sua igreja, mas, sobretudo, para plantar novas igrejas e iniciar outros ministérios que promovam o crescimento do Evangelho em um mundo tão necessitado. Prepare-se para ser grandemente usado por Deus. Deus quer usá-lo poderosamente. Junte-se a nós.

12. DISCIPLINAS

01. Plantação de Igrejas I
02. Plantação de Igrejas II
03. Fundamentos da Missiologia
04. Projetos I
05. Projetos II
06. Administração Eclesiástica
07. Introdução à Psicologia
08. Monografia do Bacharelado - TCC
09. Governo da Igreja
10. Prática Ministerial Supervisionada I
11. Prática Ministerial Supervisionada II

12. Prática Ministerial Supervisionada III
13. Estágio Ministerial Supervisionado I
14. Estágio Ministerial Supervisionado II
15. Planejamento Estratégico da Igreja
16. Missões Urbanas

13. ELETIVAS/SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

1. Missões Contemporâneas
2. Missões Transculturais
3. Antropologia Missiológica
4. Projeto Missionário
5. Ministério Social Cristão
6. Psicologia da Aprendizagem

14. Espiritual

Coordenador: Pr. Kennede Soares

A sociedade pós-moderna enfrenta uma crise de espiritualidade em todos os segmentos religiosos. Igrejas tradicionais transformam-se em igrejas pentecostais e vice-versa; igrejas denominacionais buscam independência, enquanto igrejas independentes procuram se ligar a alguma denominação. Há uma crise em todos os campos de atuação do povo evangélico nos dias atuais. Além disso, os escândalos crescem em número e proporção e se enquadram na rotina dos cristãos. A AMESPE tem um programa específico para tratar e cuidar da vida espiritual dos seus estudantes, onde, à luz das escrituras e debaixo de muita oração, eles aprenderão a tratar de áreas de sua vida, tais como família, sexo, dinheiro, vida devocional, vida de oração, caráter, ética cristã etc.

15. DISCIPLINAS

01. Ética Cristã
02. Fundamentos da Vida Cristã I
03. Fundamentos da Vida cristã II
04. Fundamentos da Vida Cristã III
05. Fundamentos da Vida Cristã IV
06. Administração Financeira I
07. Administração Financeira II
08. Princípios de Liderança
09. Psicologia Pastoral

16. ELETIVAS/SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

1. Bioética

2. Eco-Teologia

3. Formação Missionária

17. SITUAÇÃO DE DESCONFORTO ENTRE A AMESPE E O SPN

A AMESPE tem causado "um certo" e preocupante desconforto ao SPN, pela forma agressiva com que se comporta. Seu diretor o Rev. Abner de Assis, de forma incisiva tem cortejado sínodos, presbitérios, igrejas, pastores e seminaristas para que enviem seus candidatos a Amespe e não a outro seminário qualquer.

Além, segundo o Rev. Abner Assis, de oferecer uma melhor proposta pedagógica adaptada as necessidades da igreja da pós-modernidade, um tempo mais curto (3 anos) de curso e a grande possibilidade de bolsas de estudo.

A abordagem é feita de modo progressivo ao aluno e a concessão de bolsa obedece a um ritual progressivo de descontos que pode variar de 30 a 100%, de conformidade com a resistência do candidato.

Também, ao aluno da Amespe, é prometido muitas vezes até um campo quando o aluno terminar o curso, com salário fixo, o que motiva e muito aos possíveis candidatos ao ministério. Temos conhecimento que dois concluintes da Amespe (Rev. Carlos Rios e Ezequiel Antonio) foram ordenados pelo Presbitério Litorâneo, ao qual o Rev. Abner faz parte, mesmo com a discordância do Rev. Carlos Alberto, atual presidente (que nos solicitou que essa ênfase fosse dada).

18. Alunos de Igrejas e Presbitérios do Recife e Olinda

Conforme conseguimos apurar, o Presbitério de Olinda possui 5 (cinco) alunos na Amespe.

O Presbitério Litorâneo, segundo informações, também, possui alunos na Amespe, inclusive um filho do Rev. Halley da IPCandeias.

O Presbitério Litorâneo possui registro em suas atas de que alunos do referido presbitério têm direito a 70% de descontos.

19. A QUESTÃO DA GRADE CURRICULAR

Como esboçada acima, o curso de teologia da Amespe, deixa muito a desejar, quando o assunto é presbiterianismo. O curso não é voltado para a igreja, o que nos leva a pensar que os alunos formados naquele seminário, não teriam condições de se adaptar ao sistema presbiteriano, justamente porque o desconhece, bem como a sua história. Sistema Presbiteriano é dado apenas como matéria eletiva.

A cadeira de Teologia Sistemática, que nos seminários da IPB é dada em 7 períodos de 30 horas cada, perfazendo um total de 210 h/a, na Amespe o aluno cumpre apenas 60 h/a.

Por sua vez a disciplina de pregação, que nos seminários da IPB é vista em 4 períodos, acrescida de mais 1 período de homilética, não existe na Amespe, mas apenas a disciplina Homilética I (teoria) e Homilética II (prática), e isto quando se tratar do curso de Comunicação

e não teologia. Isto para não falar em Teologia do Culto I e II (que discute assuntos fundamentais sobre liturgia), que na sua grade curricular nem é contemplada.

20. Expansão

A Amespe tem concentrado esforço em sua expansão. Tem buscado abrir extensões em outras cidades, como por exemplo, nas cidades de João Pessoa-PB e Fortaleza-CE. Também, nestas cidades o foco dos possíveis candidatos são as igrejas presbiterianas.

No caso de João Pessoa, a Amespe atinge diretamente o SPN. Já no caso do Ceará, tanto o SPN quanto o STNe seriam atingidos.

21. Professores Afins

Atualmente, apenas um professor que faz parte do quadro do SPN, ensina também na Amespe, trata-se do Rev. Petrônio Tavares.

22. Dados Eclesiásticos do Rev. Abner Assis

Nome: Abner Ferreira de Assis

Função na AMESPE: Diretor

Pastor efetivo da Igreja Presbiteriana Memorial

Presbitério a que pertence: Presbitério Litorâneo

Sínodo ao qual o Presbitério é jurisdicionado: Sínodo Central de Pernambuco

**2.Documento da JET encaminhado
a CE/IPB-2009**



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
JUNTA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA**

Secretaria: Rua da Consolação, 896 - 10º andar - Consolação - São Paulo, SP
CEP 01302-907 - Telefone: (11) 2114.8507 / Fax: 3214.2990
Presidência: Rua da Consolação, 896 - Prédio 29 - Consolação - São Paulo, SP
CEP 01302-907 - Telefone: (11) 2114.8505 / Fax: 3214.3041

São Paulo, 20 de fevereiro de 2009

À Colenda
Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

At. Rev. Ludgero Bonilha Morais
M.D. Secretário Executivo do SC-IPB

Ref.: AMESP – Academia Memorial de Ensino Superior de Pernambuco

Prezados Irmãos:

A Junta de Educação Teológica da IPB recebeu encaminhamento da JURET-NO/NE de um expediente com anexos referentes à AMESP – Academia Memorial de Ensino Superior de Pernambuco, em sua reunião de 12.09.2008. Na reunião de 20 e 21 de novembro de 2008, conforme está lavrado em sua ATA de No. 11, a JET, após exame dos citados documentos, aprovou por unanimidade a seguinte resolução:

*Considerando o documento encaminhado pelo Presidente da JURET NO/NE versando sobre o Curso de Teologia oferecido pela Academia Memorial de Ensino Superior de Pernambuco – AMESPE; Considerando que a AMESPE tem causado “um certo” e preocupante desconforto ao SPN, pela forma agressiva com que se comporta; Considerando que alguns presbitérios da região têm encaminhado seus candidatos à AMESPE, como um deles tem, inclusive, ordenado candidato procedente da AMESPE; Considerando que há um jogo desigual quando a AMESPE oferece redução de até 70% nas mensalidades, redução de tempo de curso e garantia de campo ministerial aos seus formandos; Considerando que há efetiva participação de pastores presbiterianos e concílios da IPB nos diversos seguimentos da AMESPE, tanto no encaminhamento de candidatos bem como na formação teológica, dando a nítida visão de concorrência com o SPN; Considerando as decisões já firmadas pela CE/SC/IPB quanto à filosofia da educação teológica e ao encaminhamento de candidatos ao ministério em nossa Igreja; Considerando, finalmente, os limites estatutários e regimentais de atuação da JET; **Resolve-se:** Lamentar o procedimento adotado por Presbitérios que insistem em inobservar as recomendações formuladas pela CE/SC/IPB, quanto ao encaminhamento de candidatos ao ministério aos nossos seminários; Recomendar à JURET/NO/NE encaminhar aos Sinodos/Presbitérios de sua jurisdição a presente resolução; Encaminhar o dossiê AMESPE à CE/SC/IPB para conhecimento e, eventuais, providências.*



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
JUNTA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA**

Secretaria: Rua da Consolação, 896 - 10º andar - Consolação - São Paulo, SP
CEP 01302-907 - Telefone: (11) 2314.8507 / Fax: 3214.2990
Presidência: Rua da Consolação, 896 - Prédio 29 - Consolação - São Paulo, SP
CEP 01302-907 - Telefone: (11) 2314.8505 / Fax: 3214.3041

Passamos, portanto, essa matéria da AMESP e documentos anexos à ciência desta Comissão Executiva, para as deliberações que julgar cabíveis. Subscrevemo-nos, em Cristo Jesus,

Pb. Solano Portela
Presidente

Pb. Gilson Alberto Novaes
Secretário

**3. Decisão da CE/IPB-2009
Sem ouvir a AMESPE**

CE-2009- Doc. 11 - Quanto ao documento 157 - Ementa: Relatório Parcial da JET sobre AMESPE- Academia Memorial de Ensino Superior de Pernambuco. Considerando: 1. Que a JURET NO-NE encaminhou a JET detalhado Dossiê sobre a **AMESPE** - Academia Memorial de Ensino Superior de Pernambuco, tem apresentado curso aparentemente teológico cuja grade curricular consta do documento; 2. Que ao comparar à referida grade curricular adotada pela **Amespe** discrepa a dos Seminários Presbiterianos legitimados. Explica-se: Os seminários da IPB possuem 7 (sete) períodos de 30h cada de teologia Sistemática, Totalizando 210 horas ano; enquanto que a **Amespe** apenas 60 horas ano. Quanto a pregação e homilética nos seminários da IPB são 5 períodos, da **Amespe** apenas 2(dois). Além do mais, entre outros inexistente a matéria de teologia de culto I, II; 3. Que conforme o segundo parágrafo da fl.02 a **Amespe** oferece o chamado curso de "teologia", em um período reduzido a 3 (três) anos. Logo, existe carência e discrepância curricular entre o aludido curso ofertado pela Amespe, e via de consequência deixando de formar pastores com capacitação teológica. 4. Que no caso em tela, não há que se falar em seminário idôneo, por tratar este de Academia, revelando em seu bojo, matérias voltadas para a formação de comunicador e não de teólogos. 5. Que os Presbitérios de Olinda e Litorâneo tem enviado alunos à Amespe. 6. Que, segundo o documento da JURET, o Presbitério Litorâneo mesmo com a discordância de seu presidente, ordenou 02(dois) concluintes deste curso oferecido pela Amespe. Portanto, inobservou o caput do art. 118 da CIIPB. 7. Que, sopesando entendimento contrário, se e somente se, a ordenação de ministros oriundos de seminários outros que não da IPB, admite-se na hipótese dos casos de excepcionalidade constante no § 1º do art.118 da CIIPB. 8. Que a **Amespe** não é instituição oficial reconhecida pela IPB. A CE-SC/IPB-2009 RESOLVE: 1. Lamentar o procedimento adotado pelos Presbitérios de Olinda e Litorâneo, sobretudo quanto ao que rege a CIIPB e das Resoluções Conciliares; 2. Determinar aos Sínodos, e especialmente os Sínodos Central de Pernambuco e Sínodo Pernambuco, tomem as devidas e necessárias medidas junto aos presbitérios jurisdicionados, quanto a ordenação de ministros, que tenham concluído em outras instituições; bem como lembrar aos presbitérios supra mencionados a não ordenarem ao sagrado ministério da IPB os concluintes de curso teológico de instituições deste teor, cujos cursos, ficam evidentemente aquém daqueles ofertados pelos seminários da IPB. 3. Determinar aos Sínodos, em especial, Central de Pernambuco e Sínodo de Pernambuco que orientem seus Presbitérios quanto a insuficiência teológica e acadêmica da **Amespe** para a formação de pastores para a IPB. Emenda Aditiva: Declarar que nos termos do Art. 118 Parágrafo 1º que a **AMESPE** não constitui Instituição Teológica Idônea para formação de ministros da IPB.

**4. Defesa da AMESPE sobre
acusação da JURET NO/NE**

À Colenda
Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

At. Rev. Ludgero Bonilha Moraes
M.D. Secretário Executivo do SC-IPB

Ref.: Decisão da CE-SC/IPB Doc.XI

O Conselho Deliberativo da Academia Memorial de Ensino Superior de Pernambuco, AMESPE, tendo recebido e examinado o doc. XI da CE-SC/IPB-2009, resolve solicitar deste colendo concílio que se digne fazer a revisão e a retratação das decisões tomadas contra a AMESPE, pelos seguintes considerandos:

1. Que a JURET NO-NE levou a JET e a CE-SC/IPB ao erro gravíssimo de tomar decisões contra a AMESPE com informações não comprovadas, como o colendo concílio poderá atestar por si mesmo, observando a nossa grade curricular em documento anexo;
2. Que o site www.academiacrista.com.br já faz um bom tempo que foi desativado. Que tomar por base um site que em geral apresenta a instituição de forma bastante resumida, como de fato pode ser visto no documento elaborado pela JURET, onde não aparecem os créditos de cada matéria e nem a qualificação do corpo docente. Que conforme palavras do diretor do SPN, o referido dossiê incluiu também informações de professores que tiveram passagem pela AMESPE. Como podemos ver, as duas fontes de informações tomadas por base para a preparação do dossiê são válidas, porém limitadas, fracas e sujeitas a interpretações. As acusações graves contra a AMESPE necessitavam de uma base mais sólida e fundamentada em documentação;
3. Que a carga horária de Teologia Sistemática adicionada à de Introdução à Teologia é de 180 horas, e não de 60, como foi informado, apresentando uma diferença em apenas 30 horas dos seminários oficiais da igreja, mas que tem sido compensada com outras matérias correlatas, como Teologia Bíblica, com 240 horas;
4. Que a carga horária de Pregação e Homilética, incluindo as matérias "A Arte de Falar em Público" e "Pregação Expositiva" é de 240 horas, e não de 60, como foi informado, sendo superior à dos seminários oficiais da IPB;
5. Que o curso da AMESPE, apesar de poder ser concluído em até 3 anos, só é possível, devido aos módulos que são oferecidos nos períodos de férias, e outros, em alguns sábados durante o ano, possibilitando ao aluno capaz concluir o seu curso com uma maior brevidade, visando a urgência na pregação do evangelho, sem prejuízo do conteúdo. Esclarecemos ainda que a nossa grade curricular em todo o curso é de 2.550 horas, estando, portanto, dentro das exigências;
6. Que questionar sobre o uso do nome 'ACADEMIA', ao invés de 'seminário', é um argumento simplista, porque conforme o dicionário Silveira Bueno, ACADEMIA significa "lugar onde se ministra instrução; escola de ensino superior; sociedade de sábios, artistas ou literatos". A Escola de Alexandria era chamada também de "A Primeira Academia Cristã". Calvino,

inspirado nessa escola, chamou a sua escola e seminário de "Academia de Genebra". Tal questionamento deixa transparecer que qualquer argumento serve, quando se deseja denegrir uma instituição que vem lutando brilhantemente para cooperar com a IPB e com o Senhor da Igreja para o progresso do Evangelho;

7. Que taxar o curso da AMESPE como "aparentemente teológico" é apenas uma questão de desconhecimento de causa, uma vez que o seu currículo é compatível com o dos grandes seminários; e, da mesma forma, o seu corpo docente em nada fica a desejar em relação ao do seminário da nossa denominação em Recife, uma vez que a maioria dos seus professores tem pós-graduação, mestrado, e alguns, inclusive doutorado, conforme pode ser comprovado;
8. Que aceitar a acusação isolada do presidente do Presbitério Litorâneo de PE, como consta dos autos da JURET NO-NE, como tendo ele sido publicamente contra a decisão do seu concílio pela ordenação de dois pastores formados na AMESPE, demonstra claramente a falta de respeito e ética do referido ministro à democracia exercida pelos seus colegas conciliares, que tomaram tal decisão por voto da maioria, cabendo-lhe aceitá-la, não devendo a JURET NO-NE ser induzida pelo seu argumento, e muito menos, repassá-lo à JET, e esta, à CE-SC/IPB;
9. Que a declaração do Rev. Carlos Alberto, presidente do PLPE, dizendo não haver concordado com as ordenações dos irmãos Carlos Rios e Ezequiel Antonio Pereira, não está registrado nos autos das atas do PLPE, o foro próprio para o registro da sua discordância, e não, desta forma antidemocrática e desprovida de consideração para com os seus colegas de concílio;
10. Que não é correta a afirmação da JURET NO-NE em seu documento enviado à JET, e repassado à CE-SC/IPB, de que a AMESPE oferece campo e salário fixo para os seus concluintes, uma vez que a mesma não tem a função de presbitério, devendo todos os seus concluintes, como de regra de todos os seminários, enfrentarem os processos normais para a sua ordenação, conforme estabelece a CI/IPB;
11. Que a AMESPE está sendo acusada pela JURET NO-NE de oferecer desconto de até 70% nas suas mensalidades, o que de fato é feito apenas para as esposas dos seminaristas casados, com o objetivo de ajudá-las, preparando-as para cooperar com eficiência nos seus ministérios e de seus maridos. Com isso, entendemos que as esposas dos pastores devem ter algum treinamento teológico, já que elas deverão ser as primeiras da igreja a ajudarem os seus maridos. Deve a AMESPE ser questionada por ter um fundo de bolsas para ajudar esposas de seminaristas e alunos carentes? Cremos ser normal que outros seminários também ofereçam descontos para casos semelhantes. Pode a AMESPE ser acusada e impedida de praticar boas ações? Acreditamos, mais uma vez, que os demais seminários devem ter atitude semelhante à da AMESPE, ao invés de contrariá-la.
12. Que a AMESPE não está competindo com o SPN e com nenhum outro seminário, mas cooperando com eles no mesmo esforço de preparar obreiros para a seara do Mestre, oferecendo o curso de Bacharelado em Teologia, na linha Reformada, tendo como propósito a formação de plantadores de igrejas com o preparo, a visão e a paixão pelas almas perdidas, como pode ser comprovado pelos ex-alunos, agora ordenados, e que estão plantando igrejas para a nossa amada IPB;
13. Que é visível os motivos pelos quais a JURET entrou nessa disputa improdutiva entre duas instituições que tem objetivos semelhantes, pelos motivos que estão nas entrelinhas, como claramente está dito no seu documento enviado à JET falando de "desconforto ao SPN" e que "A AMESPE atinge diretamente o SPN e o STNE" por estarem próximos. O que dizer de

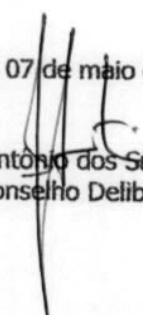
idades como Londrina, Curitiba, Brasília, Goiânia, Rio de Janeiro e Natal, que possuem até dois seminários presbiterianos? O que dizer de cidades que não têm seminários da IPB, em que os presbitérios e as igrejas têm mandado os seus estudantes para seminários de linha pentecostal, ordenando-os depois sem qualquer problema? Quantos seminários, dos atualmente existentes, foram fundados por iniciativa da IPB?

14. Que a CE-SC/IPB embasada nas informações não corretas da JURET NO-NE, proferiu julgamento contra a AMESPE declarando não ser a mesma "idônea", ofendendo moralmente todos os que a fazem, sem distinção, sem conhecimento, extrapolando em muito os princípios que a igreja sustenta, podendo ser a mesma argüida para apresentação de provas por essa e por outras acusações contidas em seu documento;
15. Que apesar de não reconhecer a AMESPE como uma instituição séria e idônea, o SPN recebeu e reconheceu todos os créditos dos alunos que estudavam na AMESPE e para lá se transferiram;
16. Que o Rev. Abner Assis é pastor presbiteriano, ama a IPB, tem estabelecido a AMESPE com a pura intenção de servir melhor a Jesus, que o comissionou para esse ministério; que o mesmo tem Th.M. pelo Columbia Theological Seminary (USA) e possui uma folha de serviços extraordinária como plantador de várias igrejas e instituições para a IPB, e quando diretor do SPN, realizou grande administração; que faz parte da liderança da IPB como membro do PMC e não poderia estar recebendo esse tratamento injusto, de forma sumária, sem ser ouvido por nenhuma instância da igreja, como se só os outros tivessem o direito para acusar e ele não tivesse o mesmo direito para se defender, como estabelece a nossa CI;
17. Que a AMESPE reconhece o direito e dever da IPB de recomendar e exigir que se cumpra o art. 118 da CI/IPB. Mas, que, não reconhece o direito e nem a liberdade por parte da mesma, para tratar outras instituições da área com desdém e juízos que venham trazer prejuízos para as mesmas e para a causa do evangelho;

Pelos considerandos acima, vimos mui respeitosa e humildemente solicitar da CE/IPB que se digne re-examinar os autos à luz da verdade e para o bem da verdade e progresso da nossa amada IPB, reformulando a decisão e se retratando das acusações injuriosas tomada contra a AMESPE e as pessoas que a representam, evitando maiores prejuízos para as partes e para o Reino do Senhor Jesus.

Atenciosamente, em Cristo,

Recife, 07 de maio de 09.


João Antônio dos Santos Jr
Sec. Conselho Deliberativo



ENSINANDO ATRAVÉS DO

Caráter

EURÍPEDES DA CONCEIÇÃO



e



do reino de Deus na terra, chega-se à conclusão de que uma escola teológica (ou a própria teologia em si) tem uma missão "gestacional", ou seja, gerar líderes que internalizem o caráter de Cristo - os quais conduzirão outros ao conhecimento da verdade. Nesse caso, todos os recursos intelectuais disponíveis deverão ser aplicados no processo de "gestação" do caráter cristão.

A escola de Alexandria era uma escola que primava pela "inseminação" do caráter de Cristo nos seus alunos. E fazia isso sem menosprezar o intelecto. Ao examinarem as obras de teólogos alexandrinos como Clemente (150-215), Orígenes (185-254), os escritos dos Pais da Igreja e dos primeiros apologistas como Irineu (130-200), os historiadores têm concluído que há uma necessidade urgente de uma aproximação "científica" entre a teologia e a piedade no pensamento cristão. A escola de Alexandria estava de acordo com esse perfil. Uma das propostas educacionais que mais chama a nossa atenção é a dessa escola que, historicamente, tornou-se conhecida através dos séculos pela sua grande contribuição na formação de líderes que aprenderam a estabelecer um diálogo entre a piedade e o intelecto. Essa escola foi uma notável "agência de formação de caráter" e chegou a ser chamada de "a primeira academia cristã",²⁸ sendo considerada uma escola para estudos avançados da doutrina cristã. O seu propósito era formar filósofos cristãos e colocar a fé no mesmo nível do conhecimento. Para tanto, procurava juntar os "fios soltos" da ciência e da religião a fim de estabelecer uma teologia científica que estivesse fundamentada na fé. E conseguiu. Os resultados alcançados por essa escola são admiráveis. Adolf Von Harnack afirma que:

A importância da escola catequética de Alexandria na transformação do império pagão em um império cristão e da filosofia grega em uma filosofia eclesiástica é imensurável. No 3º século, essa escola eliminou o politeísmo por meios científicos e ao mesmo tempo conservou tudo aquilo que tinha algum valor na ciência e cultura gregas. Os alexandrinos escreveram para os intelectuais no mundo inteiro e introduziram o Cristianismo na cultura mundial (1931, v. 2, p. 637).

²⁷ Ver Champlin e Bentes. "Filosofia Grega" e "Filosofia Helenista" e "Escolas Filosóficas no Novo Testamento", em *Enciclopédia de Bíblia, Teologia e Filosofia* 2, pp. 781-4; pp. 446-50.

²⁸ Ver E. Molland, *The Conception of the Gospel in the Alexandrian Theology* (Oslo, 1938).

²⁹ A expressão "escola catequética" (*katacheseos didaskaleiou*) vem da descrição dos antigos professores na cidade de Alexandria, conforme está descrito na obra *Ecclesiastical History* de Eusébio (260-340). Alguns eruditos afirmam que a instrução catequética era ministrada pelos presbíteros da igreja - chamados *presbíteros humildes* - que eram incumbidos da tarefa de transmitir a fé cristã. Mas a estatura de homens como Tertuliano (160-220), Hipólito (170-236), e Orígenes, os quais se engajaram na catequese (*katechesis*) nesse período, sugere-nos que a tarefa de discipular os novos convertidos era dada aos mais cultos da comunidade.

³⁰ Ver Orígenes, *Homilies on Jeremiah* 5. 13, In P. Nautin and P. Husson, *Origene: Homélies sur Jérémie*, SC 238 (Paris, 1976), p. 152.

³¹ Ver H. Crouzel. *Gregoire le Thaumaturge. Remerciement à Origène suivi de la Lettre d'Origène à Gregoire*, SC 148 (Paris, 1969).

³² O emprego de provérbios escritos por sábios era uma técnica muito comum usada nos exercícios morais. *As Sentenças de Sextus*, por exemplo, é uma obra do fim do 2º século que apresenta uma coletânea com cerca de quatrocentos provérbios que abordavam todos os temas da vida: glotonaria, loquacidade, sexo, casamento, morte, sono, riqueza, orgulho, autocontrole, sabedoria, fama, etc. Alguns provérbios tratam de temas teológicos e metafísicos, mas a maior parte trata da questão moral e a busca pela perfeição. Eles revelavam as virtudes e ajudavam os estudantes a ter novas atitudes e a desenvolver novos hábitos. É possível que, no cotidiano da escola de Alexandria, provérbios como esses tenham sido usados para ajudar na meditação.

³³ Ver Clemente, *Stromatei* 1. 2. 1; "Apollonius", LCL (Cambridge, 1961), 1: 65.

³⁴ *Ibid.*, 1. 9. 1.

³⁵ A obra citada por Robert Wilken é Plutarco, *Pericles* 1. 1 - 2. 4.

³⁶ De acordo com a *História Eclesiástica* de Eusébio (260-340) 3. 36, 2. Inácio escreveu sete cartas a diversas igrejas cristãs. Uma dessas cartas foi escrita aos cristãos filadelfos, exortando-os a evitar as contendas e os ensinamentos heréticos, seguir a orientação de seus pastores e preservar a unidade da fé. Dessa forma, estariam imitando a Cristo. Ver Inácio de Antioquia, *Filadelfos* 7. 2.

³⁷ Ver A. Von Hamack, ed., *Vita Cypriani*, TU 39/3 (Leipzig, 1913), p. 5.

³⁸ O livro *João Calvino Era Assim*, da autora Thea B. Van Halsema, foi traduzido para o português em 1968, ou seja, três anos antes da promulgação da Lei número 5.765, de 18 de dezembro de 1971, que introduziu alterações na acentuação gráfica de algumas palavras. Destacamos as palavras acentuadas com a expressão *sic* apenas para enfatizar que as mesmas não têm mais acento.

³⁹ Sobre o caráter piedoso de Calvino, ver Ford Lewis Battles *The Piety of John Calvin* (Grand Rapids, Mi: Baker House, 1978), p. 13. Nessa obra, Battles

5. Grade curricular da AMESPE

AMESPE
ACADEMIA MEMORIAL DE ENSINO SUPERIOR DE
PERNAMBUCO

1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PELAS QUATRO ÁREAS DE
CONHECIMENTO E FORMAÇÃO MINISTERIAL

ÁREA 1 – TEOLOGIA

DISCIPLINAS	C/ HORÁRIA	CRÉDITOS
01. Introdução à Teologia	60	4
02. Teologia Bíblica do A T I	60	4
03. Teologia Bíblica do A T II	60	4
✓04. Teologia Bíblica do N T I	60	4
✓05. Teologia Bíblica do N T II	60	4
06. Teologia Sistemática I	60	4
07. Teologia Sistemática II	60	4
08. Teologia Contemporânea	30	2
09. Eclesiologia Contemporânea	30	2
10. Filosofia I	60	4
11. Filosofia II	60	4
12. História Eclesiástica I	60	4
13. História Eclesiástica II	60	4
14. Teologia do Evangelismo	30	2
15. Apologética	30	2
16. Exegese I	30	2
17. Exegese II	30	2
18. Grego I	30	2
19. Grego II	30	2
20. Hebraico I	30	2
21. Hebraico II	30	2
22. Religiões Comparadas	60	4
23. Hermenêutica	30	2
24. Princípios de Liturgia	30	2
SUB-TOTAL: (42,30%)	1.080 HC	72 C

ELETIVAS/ SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

1. Pós-Modernismo e Cristianismo	30	2
2. Teologia dos Princípios Batistas	30	2
3. Protestantismo Brasileiro	60	4
4. Presbiterianismo	30	2
5. Sincretismo Religioso	30	2
SUB-TOTAL:	180 CH	12 C

ÁREA 2 – COMUNICAÇÃO

DISCIPLINAS	CHORÁRIA	CRÉDITOS
01. Arte de Falar em Público	30	2
02. Metodologia do Ensino	30	2
03. Tecnologia Aplicada I	30	2
04. Tecnologia Aplicada II	30	2
05. Metodologia Científica	30	2
06. Homilética I	30	2
07. Homilética II (Prática)	60	2
08. Homilética III (Prática)	60	2
08. Português I	60	4
09. Português II	30	2
SUB-TOTAL: (15,30 %)	270 CH	120 CH 22 C
		(Teóricas) (Práticas)
		390 CH

ELETIVAS/SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

1. Comunicação Visual	30	2
2. Evangelismo Narrativo	30	2
3. Métodos de Comunicação Evangelística	30	2
4. Pregação Expositiva	30	2
SUB-TOTAL:	120 CH	8 C

ÁREA 3 – ESPIRITUALIDADE e ÉTICA

DISCIPLINAS	CHORÁRIA	CRÉDITOS
01. Ética Cristã	60	4
02. Fundamentos da Vida Cristã I	30	2
03. Fundamentos da Vida cristã II	30	2
04. Fundamentos da Vida Cristã III	30	2
05. Fundamentos da Vida Cristã IV	30	2
06. Administração Financeira I	15	1
07. Administração Financeira II	15	1
08. Princípios de Liderança	30	2
09. Psicologia Pastoral	60	4
SUB-TOTAL: (11,80 %)	300 CH	20 C

ELETIVAS/SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

1. Bioética	60	4
2. Eco-Teologia	30	2
3. Formação Missionária	30	2
SUB-TOTAL:	120 CH	8 C

ÁREA 4 – MINISTÉRIO (TEOLOGIA APLICADA)

DISCIPLINAS	CHORÁRIA TEÓRICA/PRÁTICA	CRÉDITOS
01. Plantação de Igrejas I	30	2
02. Plantação de Igrejas II	30	2
03. Fundamentos da Missiologia	30	2
04. Administração Eclesiástica	30	2
05. Introdução à Psicologia	60	4
06. Monografia do Bacharelado -TCC	120	4
07. Governo da Igreja	30	2
08. Prática Ministerial Supervisionada I	60	2
09. Prática Ministerial Supervisionada II	60	2

10. Prática Ministerial Supervisionada III	60	2
11. Estágio Ministerial Supervisionado I	60	2
12. Estágio Ministerial Supervisionado II	120	4
13. Planejamento Estratégico da Igreja	30	2
14. Missões Urbanas	30	2
15. Ministério Social Cristão	30	2
SUB-TOTAL: (30,60%)	300	480
	(Teóricas)	(Práticas)
	780 CH	34C

ELETIVAS/SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

1. Missões Contemporâneas	30	2
2. Missões Transculturais	30	2
3. Projeto Missionário	240	8
4. Constituição e Ordem da IPB	30	2
5. Psicologia da Aprendizagem	30	2
6. Capelania Hospitalar	30	2
SUB-TOTAL:	150 CH	240 CH
	(Teóricas)	(Práticas)
	390 CH	18 C

TOTAL CURRICULAR:

		CRÉDITOS
1. OBRIGATÓRIAS/TRONCO COMUM	2.550 HS	148 C
1.1 TEÓRICAS	1.950 HS	130 C
1.2 PRÁTICAS	600 HS	18 C
2. ELETIVAS/SEMINÁRIOS	810 HS	
2.1 TEÓRICAS	570 HS	44 C
2.2 PRÁTICAS	240 HS	8 C

OBSERVAÇÕES:

1. O crédito das aulas teóricas equivale a 15 horas-aula cada.
2. O crédito das aulas práticas equivale a 30 horas-aula cada.
3. PARA USO EXCLUSIVO INTERNO DA AMESPE.

4. As disciplinas referentes a teologia sistemática são as seguintes:

* Introdução à Teologia	30 horas-aula	2c
* Teologia Sistemática I	60 h/a	4c
* Teologia Sistemática II	60 h/a	4c
TOTAL:	150 h/a	10c

5. As disciplinas referentes à Teologia Bíblica são as seguintes:

* Teo. Bíblica do AT I	60 h/a	4c
* Teo. Bíblica do AT II	60 h/a	4c
* Teo. Bíblica do NT I	60 h/a	4c
* Teo. Bíblica do NT II	60 h/a	4c
TOTAL:	240 h/a	16c

6. As disciplinas referentes à Homilética/Pregação são as seguintes:

* Homilética I	30 h/a	2c
* Homilética II (Prática)	60h/a	2c
* Homilética III (Prática)	60 h/a	2c
* Pregação Expositiva	30 h/a	2c
* Arte de Falar em Público	30 h/a	2c
TOTAL:	210 h/a	10c

7. A disciplina que estuda a teologia do Culto é denominada de:

* Princípios de Liturgia	30 h/a	2c
--------------------------	--------	----

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA AMESPE - 2009

**6. Documento comprobatório
do Formando Dr. José Valter**

**AMESPE**

Academia Memorial de Ensino Superior-PE

Servindo a Deus com Propósito

HISTÓRICO ESCOLAR**CURSO - BACHAREL EM TEOLOGIA****CONCLUINTE - JOSÉ VALTER RODRIGUES LIMA**

DISCIPLINAS	CH	CR	NOTA	ST
Introdução a Teologia	60	04	10,0	AP
Teologia Bíblica AT I	60	04	7,5	AP
Teologia Bíblica AT II	60	04	7,5	AP
Tecnologia Aplicada I	30	02	10,0	AP
Tecnologia Aplicada II	30	02	10,0	AP
Hebraico I	30	02	7,5	AP
Hebraico II	30	02	8,0	AP
Fundamentos da Missiologia	30	02	8,1	AP
Português I	60	04	6,0	DP (UFPB)
Português II	30	02	7,4	AP
Filosofia I	60	02	8,5	AP
Filosofia II	60	04	8,7	AP
Introdução a Psicologia	60	04	10,0	AP
Grego I	30	02	8,0	AP
Grego II	30	02	8,0	AP
Funds. Vida Cristã I	30	02	8,0	AP
Funds. Vida Cristã II	30	02	7,5	AP
Funds. Vida Cristã III	30	02	9,0	AP
Funds. Vida Cristã IV	30	02	8,0	AP
Prática Ministerial Superv. I	60	02	10,0	AP
Prática Ministerial Superv. II	60	02	9,0	AP
Prática Ministerial Superv. III	60	02	10,0	AP
Teologia Sistemática I	60	04	9,2	AP
Teologia Sistemática II	60	04	9,7	AP
Teologia Bíblica NT I	60	04	9,0	AP
Teologia Bíblica NT II	60	04	8,0	AP
Hist. Eclesiástica I	60	04	6,6	AP
Hist. Eclesiástica II	60	04	7,6	AP
Plantação de Igrejas I	30	02	8,5	AP
Plantação de Igrejas II	30	02	9,7	AP
Homilética I	30	02	9,5	AP
Homilética II (prática)	60	02	8,0	AP
Homilética III (prática)	60	02	8,0	AP
Metodologia da Pesquisa	30	02	8,6	AP
Planejamento Estratégico da Ig.	30	02	9,0	AP

Missões Urbanas	30	02	9,0	AP
Adm. Financeira I	15	01	10,0	AP
Adm. Financeira II	15	01	10,0	AP
Presbiterianismo	30	02	9,2	AP
Teologia do Evangelismo	30	02	7,2	AP
Princípios de Liderança	30	02	9,2	AP
Técnicas de Comunicação	30	02	10,0	AP
Sincretismo Religioso	30	02	10,0	AP
Constituição e Ordem da IPB	30	02	7,0	AP
Psicologia Pastoral	60	04	9,5	AP
Apologética	30	02	7,3	AP
Eclesiologia Contemporânea	30	02	8,3	AP
Exegese I – NT	30	02	8,5	AP
Exegese II – AT	30	02	7,5	AP
Ética Cristã	60	04	9,0	AP
Religiões Comparadas	60	04	7,6	AP
Teologia Contemporânea	30	02	9,0	AP
Governo da Igreja	30	02	7,0	AP
Ministério Social Cristão	30	02	7,0	AP
Metodologia do Ensino	30	02	8,6	AP
Cristian/ Pós-Modernidade	30	02	9,0	AP
Adm. Eclesiástica	30	02	8,2	AP
Pregação Expositiva	30	02	7,0	AP
Estágio Ministerial Superv. I	60	02	7,0	AP
Estágio Ministerial Superv. II	120	04	9,0	AP
Monografia – TCC	120	04	9,5	AP

TOTAL DE CARGA HORÁRIA - 2.640 HORAS/AULA

TOTAL DE CRÉDITOS – 136 (Cada crédito teórico equivale a 15 horas-aula)

20 (Cada crédito prático equivale a 30 horas-aula)

156 créditos

LEGENDA-

CH = Carga Horária

CR = Crédito

AP = Aprovado

CP = Complemento

NC = Não cursou

ST = Situação

RP = Reprovado

RPF = Reprovado por Faltas

IC = Incompleto

DP = Dispensado

UFPB = Universidade Federal da Paraíba

Recife, 16 de julho de 2008

Lidice Maria Gramacho Lima

Prof.ª Dr.ª Lidice Gramacho Lima

Coordenadora Acadêmica

AMESPE

**7. Depoimento do Dr. José Valter
sobre o alto - nível acadêmico
da AMESPE**

DECLARAÇÃO

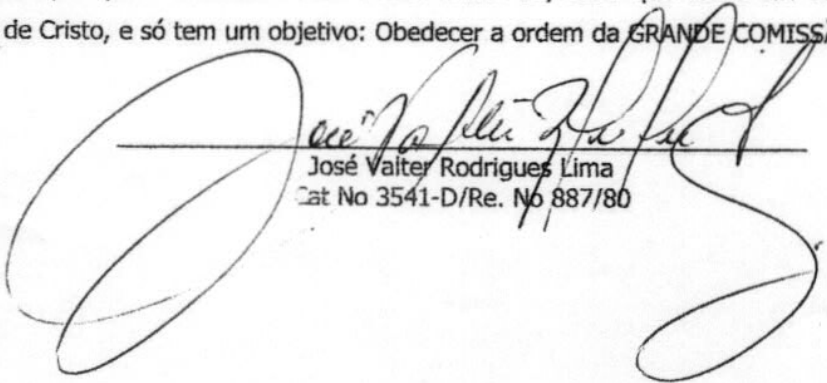
Eu **José Valter Rodrigues Lima**, sou oficial da Igreja Presbiteriana do Brasil, engenheiro eletricitista, formado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, com mestrado na área de Gestão pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e funcionário da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf há 32 anos, exercendo há 15 anos a função de Gerente do Setor de Reparos de Equipamento de Subestação de extra – alta tensão.

Resolvi estudar teologia na Academia Memorial de Ensino Superior de Pernambuco – AMESPE, para aprimorar os meus conhecimentos da Bíblia. A Amespe, além de oferecer ao aluno conhecimentos teológicos, oferece também, preparo acadêmico, preparo espiritual e visão para a plantação de igrejas. Através de estágios e viagens missionárias, com participação e supervisão de professores-pastores da disciplina, pude ter uma compreensão melhor como discípulo de Cristo, servindo à minha denominação, a IPB.

Concluí o meu curso de Bacharel em Teologia na AMESPE em 2007, sendo grandemente abençoado pela educação teológica, ministrada por um corpo de professores(as) altamente qualificado. Digo isto, por que tive oportunidades de realizar muitos cursos de nível superior e pós-graduação com grandes professores, e os da AMESPE em nada ficam devendo aos mesmos.

Estou dando o meu depoimento sobre o ministério da AMESPE, pelo fato de ter sido enriquecido pela mesma, e certamente a minha vida e o ministério como discípulo de Cristo, está sendo e será bem melhor com os conhecimentos que adquiri nela. A AMESPE coopera com as instituições da IPB, oferecendo treinamento para liderança através do seu Curso Minsiterial e através do seu Curso de Bacharel, e preparo para formar PLANTADORES DE IGREJAS.

Por fim, declaro que conheço o Rev. Abner há mais de 10 anos como pastor, e que tive a satisfação de conhecê-lo como professor na disciplina de Plantação de Igrejas. Nesta convivência, posso dizer que quem conhece o Rev. Abner como eu, sabe que ele é um verdadeiro servo e discípulo de Cristo, e só tem um objetivo: Obedecer a ordem da GRANDE COMISSÃO de Jesus.



José Valter Rodrigues Lima
Cat No 3541-D/Re. No 887/80

**8. Declaração do presbitério de
Olinda sobre a isenção do
diretor da AMESPE na
divulgação da Instituição**

Atendendo solicitação do Rev. ABNER FERREIRA DE ASSIS, tendo em vista a resolução da CE-SC/IPB-2009, Doc. XI, com referência ao documento 157 – Relatório Parcial da JET sobre AMESPE – Academia Memorial de Ensino Superior de Pernambuco, a Comissão Executiva do Presbitério de Olinda – CE-PROL, resolve dar a seguinte

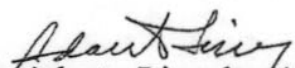
D E C L A R A Ç Ã O

I – Declaramos, que a retirada dos Candidatos ao Ministério, deste Presbitério, nos anos de 2007 e 2008, do Seminário Presbiteriano do Norte, deveu-se a uma situação histórica e assaz constrangedora, causada principalmente por decisões da JURET-NoNe, em que motivou a saída de alguns professores, inclusive membros deste Concílio, daquela Casa de Profetas;

II – Declaramos ainda, que enviamos os nossos Candidatos ao Ministério em 2007 e 2008, para fazerem o curso na AMESPE, por deliberação do Presbitério, em reunião ordinária, após uma avaliação responsável do Concílio, sem interferência, sedução ou aliciamento de quem quer que seja;

III – Declaramos mais, que temos consciência das nossas decisões, e que é da competência única e exclusiva deste Presbitério, e de nenhum outro concílio, inclusive superiores, enviar os seus Candidatos ao Ministério para fazerem os seus cursos teológicos, bem como examinar os mesmos e ordená-los.

Olinda, 30 de julho de 2009


Rev. Adauto Lins dos Anjos
Secretário Executivo - PROL

**9. Resolução da CE/IPB-
2010 mantendo a
decisão anterior**